



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Adm.: Neri Ferreira
SÉRIE: SERIEDADE E TRABALHO
Itaguari — Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 0090GAPRE94

EM, 17.08.94

REGISTRADO

Livro 002/94

Folha 98

Nº Ord. 090

Assinatura

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado sito à Rua Pedro José Moreira, anexo a Praça São Sebastião, centro, em frente Lote nº 04 (quatro), Quadra 32 (trinta e dois), nesta cidade de Itaguari-Go., 01 (um) ponto de taxi;


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 17 dias no mês de Agosto de 1.994.

Neri Ferreira
Prefeito Municipal

DECLARO, que Arqueei, Registre e Afixe
Uma via no placard desta Prefeitura.


Marcos Divino da Silva

Sec. Executivo